



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

ATO CONVOCATÓRIO - AJFAC Nº 06/2015

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA COMPOSIÇÃO DO CORO JOVEM SINFÔNICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

A ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA - AJFAC, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, inscrita sob o CNPJ/MF nº 09.203.173/0001-81, torna público, a quem possa interessar, a abertura de inscrições para participação no processo de seleção de bolsistas para integrar o **Coro Jovem Sinfônico de São José dos Campos**, de acordo com as disposições contidas neste instrumento.

CORO JOVEM SINFÔNICO

O Coro Jovem Sinfônico de São José dos Campos é um projeto de formação artística desenvolvido com o objetivo de capacitar coristas para apresentação com orquestras, conjuntos de câmara ou à capela, criando oportunidade de educação musical de qualidade a jovens talentos, e capacitando-os à profissionalização artística, além de promover a divulgação da prática coral, incentivar a formação de público e conferir à população acesso a programas artísticos de qualidade.

1. DESCRIÇÃO DAS BOLSAS

1.1. As bolsas objeto deste Ato Convocatório serão disponibilizadas conforme o nível dos coristas e conforme o número de vagas indicadas abaixo:

Nível	Nº de bolsas *
Iniciantes	Até 09

1.2. Os bolsistas selecionados receberão um valor mensal a título de bolsa estímulo à arte.

1.3. Os bolsistas selecionados deverão frequentar assiduamente às aulas, aos ensaios e participar de todas as atividades previstas para o **Coro Jovem Sinfônico de São José dos Campos**, devendo respeitar às orientações e determinações do Maestro Regente e demais membros da equipe técnica.



1.4. Os bolsistas deverão estar cientes de que a frequência nas atividades é obrigatória e que a ausência consecutiva em até 03 (três) atividades, sem justificativa prévia, poderá ensejar o desligamento do projeto e consequente cancelamento da bolsa.

1.5. Periodicamente, os bolsistas serão submetidos a audições internas, previamente comunicadas, para avaliação de desempenho individual e/ou coletivo, que podem resultar em desligamento das atividades caso a nota da avaliação seja menor que 7,0 (sete).

1.6. Considerando o número limitado de vagas, as bolsas objetos deste Ato Convocatório serão concedidas e divididas entre sopranos, mezzo sopranos e contraltos, tenores, barítonos e baixos, conforme necessidade determinada pelo Maestro Regente.

2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO E DIVISÃO DAS BOLSAS

2.1. Para participação no processo de seleção objeto deste Ato convocatório, os candidatos deverão cumprir aos seguintes requisitos:

- a) Residir em São José dos Campos; e
- b) Contar com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) e igual ou inferior a 26 (vinte e seis) anos, completos até a data de publicação do edital a que se refere este Ato Convocatório.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas até **12 de maio de 2015**, e deverão respeitar às condições e seguir aos procedimentos seguintes:

3.1.1. Os candidatos poderão obter o Requerimento de Inscrição (Anexo I deste Ato Convocatório) diretamente na página eletrônica da AJFAC na internet (www.ajfac.org.br), clicando na “aba” denominada “Atos Convocatórios”.



3.1.2. Os candidatos deverão preencher corretamente os dados do Requerimento de Inscrição e encaminhá-lo juntamente com a documentação descrita abaixo, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 18h, pessoalmente, ou via correio (somente por Sedex), em qualquer dos casos, em envelope lacrado, com as seguintes informações:

- **Remetente:**

Nome completo do candidato:

Endereço:

Nível:

Telefone:

E-mail:

- **Destinatária:**

À

Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura – AJFAC

Rua Eng. Prudente Meireles de Moraes, 302 - Vila Adyana

São José dos Campos – SP

CEP 12243-750

Ref.: Ato Convocatório AJFAC 06/2015 – Coro Jovem Sinfônico

3.1.3. Os candidatos deverão inserir no envelope os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- b) 01 (uma) Foto 3x4 (recente);
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Autorização do responsável legal (pai/mãe/tutor), quando se tratar de menor de idade;
- e) Cópia do RG e do CPF do responsável legal, quando se tratar de menor de idade;



- f) Comprovante de conclusão do ensino médio ou comprovante de matrícula ou frequência escolar para os candidatos que ainda não concluíram o ensino médio;
- g) Comprovante de residência atual com CEP (para comprovação de residência serão aceitas cópias de contas de consumo: água, luz, gás ou telefone fixo) ou contrato de locação de imóvel residencial em nome dos pais, responsável legal ou do próprio candidato.

3.2. As informações prestadas no **Requerimento de Inscrição** são de inteira responsabilidade do candidato, valendo como expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes neste edital, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos terão suas inscrições confirmadas através da página eletrônica da AJFAC na internet (www.ajfac.org.br), clicando na “aba” denominada “Atos Convocatórios”, até **15 de Maio de 2015**, juntamente com as informações de seu número de inscrição, data, horário e local de realização da seleção, em documento denominado **Cartão de Confirmação**.

4.2. A comunicação de **Confirmação de Inscrição** não exime o candidato da responsabilidade de obtenção das informações referentes à realização da prova e demais procedimentos do processo de Seleção.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção de bolsistas será realizada pela **Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura (AJFAC)**, por meio de uma banca examinadora composta por pessoas com conhecimento técnico necessário, tais como o Maestro Regente, Instrutores de Técnica Vocal e Monitores de Naípe, todos eles integrantes do **Coro Jovem Sinfônico de São José dos Campos**.

5.2. A seleção presencial será realizada no dia **16 de Maio de 2015**, às **9h00 da manhã**, no **Parque da Cidade** (Parque Burlle Marx), situado em São José dos Campos/SP, à Avenida Olívio Gomes, nº 100 – Santana, São José dos Campos.



5.3. O candidato deverá chegar com 30 minutos de antecedência da hora marcada e seu ingresso na sala de seleção só será permitido ao candidato que apresentar o documento original de identidade com o qual se inscreveu para participar da Seleção objeto deste Ato Convocatório.

5.4. Será eliminado o candidato que não comparecer à seleção na data e horário previsto, não havendo, em hipótese alguma, segunda chamada.

5.5. A ordem de apresentação nos testes obedecerá à ordem de chegada, e caso o candidato não esteja presente até o início da audição, será imediatamente desclassificado.

5.6. Os membros da banca examinadora atribuirão notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), devendo ser desclassificados os candidatos que tiverem nota menor que 7,00 (sete) e/ou que não tiverem disponibilidade para as atividades do projeto.

5.7. Acaso o número de candidatos qualificados seja superior ao número de vagas/bolsas disponíveis, os candidatos excedentes qualificados integrarão lista de espera até surgirem novas vagas, durante o prazo de 06 (seis) meses após a conclusão do processo de Seleção.

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

6.1. Cada candidato será avaliado em audição, sendo consideradas a sua aptidão e desenvoltura para o canto, sendo desnecessário ter experiência anterior.

6.2. Cada candidato deverá apresentar-se cantando uma canção de qualquer gênero, de livre escolha do próprio candidato, submetendo-se a teste de percepção musical.

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. O processo de Seleção será dividido em três fases, a saber:

7.1.1. Análise dos documentos apresentados;

7.1.2. Prova técnica;



7.1.3. Entrevista.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A AJFAC divulgará os nomes dos candidatos selecionados diretamente em sua página eletrônica na internet (www.ajfac.org.br), clicando na “aba” denominada “Atos Convocatórios”, até o dia **20 de Maio de 2015**.

9. DA ASSINATURA DO CONTRATO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

9.1. Após a conclusão do processo de Seleção, os candidatos vencedores serão chamados para assinatura do contrato de concessão da bolsa, sendo que as atividades no **Coro Jovem Sinfônico de São José dos Campos** serão iniciadas logo em seguida à assinatura do competente contrato.

10. DAS ATIVIDADES DO CORO JOVEM SINFÔNICO

10.1. As atividades do **Coro Jovem Sinfônico de São José dos Campos**, em linhas gerais, compreenderá:

10.1.1. Leitura e percepção musical: 2h30min de aula às 6^a feiras, no período entre 14h00 e 20h00, de acordo com a grade de horário dos cursos e o nível de cada aluno;

10.1.2. Ensaio geral / ensaio de naipes / Técnica Vocal: sábado, das 9h às 12h00 e das 13h às 16h;

10.1.3. Ensaios extras com o nível Semi-profissional: sextas-feiras, previamente agendados.

10.2. As atividades descritas acima poderão sofrer alterações sempre que houver necessidade para atender às demandas do projeto.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os Bolsistas iniciantes, após completarem 02 (dois) de participação no projeto, poderão prestar audição para concorrer a vagas para concessão de bolsas do nível avançado, e, não sendo aprovados, poderão permanecer por mais 03 (três) anos, para seguimento nos estudos de canto coral;



11.2. Os bolsistas que não tiverem completado o ensino médio, deverão comprovar anualmente, a frequência regular, até a conclusão do curso, sob pena de desligamento do projeto e perda da bolsa.

11.3. Os candidatos, ao fazerem suas inscrições, concordarão automaticamente em ceder o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior, em relação às fotos, filmagens e gravações por qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de seleção, audição e ainda, nas apresentações, aulas, ensaios individuais ou em grupo, para utilização como arquivo, registros das atividades e divulgação institucional das organizações gestoras do projeto.

11.4. Em caso de apuração de qualquer inveracidade nas informações prestadas, a AJFAC estará imediatamente autorizada a excluir o candidato do processo.

11.5. Os documentos apresentados para inscrição não serão devolvidos, em nenhuma hipótese, ficando arquivados pela AJFAC, que poderá destruí-los a seu exclusivo critério.

11.6. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente Ato Convocatório.

11.7. Acaso nenhum candidato inscrito seja selecionado para preencher as vagas ofertadas, haverá, oportunamente, a reabertura de prazo para novas inscrições com a mesma finalidade.

11.8. Os casos omissos do presente Ato Convocatório serão apreciados e resolvidos pela Diretoria Executiva da AJFAC.

11.9. A seu exclusivo critério, a AJFAC poderá cancelar o presente processo de seleção e tal ato não acarretará qualquer tipo de direito à indenização em favor dos candidatos inscritos.

11.10. O presente Ato Convocatório ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da AJFAC na internet (www.ajfac.org.br).



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

11.11. As solicitações de esclarecimentos e pedidos de informações formulados pelos proponentes deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail **selecao@ajfac.org.br**, sendo certo que a ausência de pedido de esclarecimentos e informações adicionais pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação pelos candidatos.

11.12. Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos, estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos oriundos do presente Ato Convocatório, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 30 de Abril de 2015.

Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura



ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

ATO CONVOCATÓRIO - AJFAC Nº 06/2015

Seleção de Bolsistas para Coro Jovem Sinfônico de São José dos Campos

**ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nível Iniciante

Nome:	
RG ou Certidão de Nascimento:	Data Nascimento:
Nome do Pai/Mãe ou responsável legal em caso de menor:	
RG do Pai/ Mãe ou responsável legal	CPF do Pai/ Mãe ou responsável legal
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone(s):	E-mail:
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
<i>Declaro estar ciente e de acordo com todas as condições instituídas neste edital e que as informações por mim fornecidas neste ato de inscrição são verdadeiras.</i>	
Local:	Data:
Assinatura do Candidato e Pai /Mãe ou responsável legal em caso de menor	
_____ Assinatura	
Obs: Este Requerimento de Inscrição só é válido quando acompanhado dos documentos listados neste edital.	